



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.381 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE  
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :  
= = = = =

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 340 (trezentos e quarenta cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 960 (novecentos e sessenta cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1985 .

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal